fls. 17 a v
L. 11

LEI Nº 1.751, DE 30 DE JANEIRO DE 1.978

AUTORIZA AQUISIÇÃO, COM PERMUTA, DE ROLO - COMPACTADOR LISO, TIPO "TANDER", DE 6 A 10 TONELADAS.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a adquirir um rolo compactador, liso, tipo - "tanden", de 6 a 10 toneladas, para os serviços de pavimentação de vias públicas, mediante permuta com rolo compactador - vibratório, liso, rebocável, novo, sem uso, de propriedade do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO -- A aquisição de que trata este artigo será feita através de licitação e após prévia avaliação do rolo compactador vibratório, liso, rebocável, de propriedade do Município.

ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da verba 6.10 - SERVIÇOS MUNICIPAIS - LOGRADOUROS PÚBLICOS - 10585751.23 - 4110.00 - Para Pavimentação de Vias Urbanas, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de janeiro de mil novecentos e setenta e oito.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de janeiro de mil novecentos e setenta e oito, e pôr Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente